

- Referência:
- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
- CNPJ: 46.341.038/0001-29
- Endereço: Av. Jaime Pereira, Bairro Bongue, Município de PIRACICABA
- Autos DAEE 9815867

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n.

717/96, item 7.4 e o Despacho da Diretoria de Bacia do Médio Tietê – BMT/BMR, de 11-10-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 9.698 - 19-10-2012 - Canalização 01 - Afluente do Rio Piracicaba - Coord UTM (Km) - N 7.486,33(Inicial) - E 224,92 (Final) e 7.486,32(Inicial) - E 224,95 (Final) – MC 45;

N. Protocolo 9.700 - 19-10-2012 - Canalização 02 - Afluente do Rio Piracicaba - Coord UTM (Km) - N 7.486,30(Inicial) – E 225,02 (Final) e N 7.486,30 (Inicial) – E 225,04 (Final) – MC 45;
N. Protocolo 9.702 - 19-10-2012 - Travessia Aérea - Afluente do Rio Piracicaba - Coord UTM (Km) - N 7.486,31 –E 224,98 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento à Triagem de Documentos BMT, de 19-10-2012.

“INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 06-12-2016.”

Referência:
- Interessado: INDÚSTRIAS DE PAPEL R. RAMENZONI S/A

- CNPJ: 58.910.316/0008-77

- Endereço: Rua Ary, 155, Vila Pereira - Município: COR-DEIRÓPOLIS

- Autos DAEE n. 9817869, Vol. 2

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e a Informação do Usuário, 24.281/2016, de 20-09-2016, fica indeferido o seguinte requerimento, tendo em vista que o usuário declarou não ter interesse na retomada do processo em função da interferência ter sido demolida.

N. Protocolo 22 - 22-02-2008 - Travessia Aérea - Ribeirão do Tatu - Coord UTM (Km) - N 7.512,80 – E 247,50 - MC 45.

“INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 06-12-2016.”

Referência:
- Interessado: AEROPORTOS BRASIL – VIRACOPOS S/A

- CNPJ: 14.522.178/0001-07

- Endereço: Aeroporto Internacional de Viracopos, Rodovia Santos Dumont, km 66, s/n.º - Parque Viracopos – Município: CAMPINAS

- Autos DAEE n. 9818377 – Vol. 05

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê – BMT/BMEC/n. 400, de 31-08-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) requerimento(s) abaixo, uma vez que o Engenheiro Responsável” Francisco Paulo O. Barijan” cancelou a ART 92221220141787080, referente aos estudos de ampliação e modernização do Aeroporto, junto ao CREA.

N. Protocolo 007 - 05-01-2015 - Travessia Intermediária 01 Implantação de Empreendimentos - Afluente do Ribeirão Viracopos

- Coord. UTM (Km) N 7.456,40 – E 278,72 – MC 45;

N. Protocolo 007 - 05-01-2015-Travessia Intermediária 02 Implantação de Empreendimentos-Afluente do Ribeirão Viracopos

- Coord. UTM (Km) N 7.454,91 – E 277,00 – MC 45;

N. Protocolo 007 - 05-01-2015-Travessia Intermediária 03 Implantação de Empreendimentos-Afluente do Ribeirão Viracopos

- Coord. UTM (Km) N 7.453,95 – E 276,24 – MC 45;

N. Protocolo 007 - 05-01-2015 - Travessia Intermediária 04 Implantação de Empreendimentos-Afluente do Ribeirão Viracopos

- Coord. UTM (Km) N 7.452,49 – E 277,20 – MC 45;

N. Protocolo 007 - 05-01-2015 -Travessia Intermediária 05 Implantação de Empreendimentos - Afluente do Ribeirão Viracopos

- Coord. UTM (Km) N 7.451,70 – E 278,25 – MC 45;

N. Protocolo 1.696 - 23-02-2016 - Canalização 01 Implantação de Empreendimentos - Afluente do Ribeirão Viracopos

- Coord. UTM (Km) N 7.453,32 – E 276,76 e N 7.454,49 – E 276,86 – MC 45;

N. Protocolo 1.696 - 23-02-2016 - Canalização 02 Implantação de Empreendimentos - Afluente do Ribeirão Viracopos

- Coord. UTM (Km) N 7.454,17 – E 277,02 e N 7.454,43 – E 276,97 – MC 45;

N. Protocolo 1.696 - 23-02-2016 - Canalização 03 Implantação de Empreendimentos - Afluente do Ribeirão Viracopos

- Coord. UTM (Km) N 7.453,86 – E 278,57 e N 7.453,63 – E 278,67 – MC 45;

N. Protocolo 1.696 - 23-02-2016 - Canalização 04 Implantação de Empreendimentos - Afluente do Ribeirão Viracopos

- Coord. UTM (Km) N 7.453,29 - E 278,82 e N 7.452,67 – E 278,80 – MC 45;

N. Protocolo 1.696 - 23-02-2016 - Canalização 05 Implantação de Empreendimentos - Afluente do Ribeirão Viracopos

- Coord. UTM (Km) N 7.453,08 – E 279,18 e N 7.453,06 – E 278,82 – MC 45;

N. Protocolo 1.696 - 23-02-2016 - Canalização 06 Implantação de Empreendimentos-Ribeirão Viracopos - Coord. UTM (Km) N 7.451,79 – E 280,40 e N 7.451,67 – E 280,31 – MC 45;

N. Protocolo 1.696 - 23-02-2016 - Canalização 08 Implantação de Empreendimentos-Afluente do Ribeirão Viracopos - Coord. UTM (Km) N 7.453,61 – E 279,03 e N 7.453,57 – E 278,85 – MC 45;

N. Protocolo 1.696 - 23-02-2016 - Canalização 10 Implantação de Empreendimentos-Afluente do Ribeirão Viracopos - Coord. UTM (Km) N 7.454,18 – E 277,25 e N 7.453,57 – E 277,12 – MC 45.

Despacho do Superintendente, de 6-12-2016

Desativação
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Tendo em vista a Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do requerimento da INDÚSTRIAS DE PAPEL R. RAMENZONI S/A, CNPJ no 58.910.316/0008-77, protocolado neste DAEE sob n. 24.281, em 20-09-2016 inserτος nos autos DAEE n. 9817869, Vol. 2, autorizamos a desativação da Travessia Aérea no Ribeirão do Tatu, Coordenadas UTM (Km) N 7.512,80 e e 247,50, MC 45, localizado na Rua Ary, 155, Vila Pereira, município Cordeirópolis.

Esta autorização, não desobriga o usuário, ao cumprimento da legislação referente à proteção ambiental, e não o exime de qualquer responsabilidade de danos a terceiros que possa ocorrer quando da desativação.

O usuário deverá ainda, informar por escrito ao DAEE, se possível comprovando com relatório fotográfico, quando da desativação.

Despacho do Superintendente, de 6-12-2016
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96, Ref: Autos n. 9606515

Com fundamento na lei Estadual 12183 de 29-12-2005, no Decreto Estdual n. 50667 de 30-03-2006, na Lei Estadual 12799 de 11-01-2008 e no Decreto Estadual 61141 de 27-02-2015 e tendo em vista o não pagamento de dívida referente à “Utilização de Recursos Hídricos” de 2015, no âmbito do CBH-OS, pela empresa CISNE REAL PARK LTDA-ME, CNPJ 53.313.532/0001-45, Estr. Monteiro Lobato, SP 50, Km 109,5, no município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, e terem sido enviadas em 2016, 2 (duas) notificações que foram devolvidas pelos Correios por não terem sido procuradas pelo remetente, e logo após efetuada vistoria ao local, onde se constatou que mesmo encontra-se abandonado sem seu responsável, Declaro:

1 – Fica convocada a empresa CISNE REAL PARK LTDA-ME, a comparear na sede do DAEE de Taubaté-SP, Largo Santa Luzia 25, 1º andar, Bairro Santa Luzia, município de TAUBATÉ, em até 30 dias desta publicação, para regularização da pendência, no que diz respeito à citada cobrança e sua respectiva outorga.

2 – O não comparecimento neste prazo com a efetiva regularização do débito, implicará na inscrição imediata na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

Ref: Autos 9815256

EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 553.092.678-91, fica ciente que solicitou Dispensa de Outorga para uma captação subterrânea existente na propriedade localizada na Estrada Souza/Pedreira, Km 7, Distrito de Souza, no município de CAMPINAS, e que há necessidade das complementações constantes na Notificação BMT 301/2016, de 20-01-2016. Tendo em vista que não houve êxito na entrega da referida Notificação, pelos Correios, solicitamos o comparecimento do interessado ou de representante devidamente munido de Procuração, no prazo de 30 dias corridos, a contar da data desta publicação, na sede da Diretoria da Bacia do Médio Tietê-BMT, sita à Rua Cristiano Cleopath, 1557, Bairro dos Alemães, município de Piracicaba, SP, a fim de receber cópia da Notificação, sob pena de Indeferimento do requerimento de dispensa.

Ref: Autos 9816514

ATÍLIO CÉSAR CONTI, CPF 362.681.738-56, fica ciente que solicitou Dispensa de Outorga para uma captação de água superficial em tanque escavado e captação de água subterrânea em poço e que há necessidade das complementações constantes na Notificação BMT 307/2016, de 21-01-2016. Tendo em vista que não houve êxito na entrega da referida Notificação, pelos Correios, solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria ou de seu representante devidamente munido de Procuração, no prazo de 30 dias corridos, a contar da data desta publicação, na sede da Diretoria da Bacia do Médio Tietê-BMT, sita à Rua Cristiano Cleopath, 1557, Bairro dos Alemães, município de Piracicaba, SP, a fim de receber cópia da Notificação, sob pena de Indeferimento do requerimento de dispensa.

Reti-ratificação

Do D.O. de 29-11-2016

Autos 9308926 - Despacho do Superintendente do DAEE de 28-11-2016 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ... no Sítio Barrerinha ...

Leia-se: ... no Sítio Barreirinho ...

Do D.O. de 2-12-2016

Autos 9822074 – Extrato de Portaria 3771/16

Onde se lê: ...Autos 98220174...

Leia-se: ...Autos 9822074...

Universidade de São Paulo

REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços de Contrato

Contrato 29/2015 - Processo 2016.1.158.82.5
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.
Tomada de Preço 03/2016 - Execução de serviços de reforma e demolição dos Anexos dos Blocos B e C, da Escola de Educação Física da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 41.197,17.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Sendo a Classificação da despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2016.

Data da Assinatura: 02-12-2016.

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 34/2016 - Processo 2016.1.212.82.0
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Ductbusters Engenharia Ltda.

Tomada de Preço 07/2016: Execução dos serviços de retrofit do sistema de ar condicionado no Edifício do Arquivo Geral, da Reitoria da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 21-12-2016.

Data da Assinatura: 22-11-2016.

Extrato de Contrato

Contrato 57/2016 – Processo 2016.1.495.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Claudinei Camargo Zechi Sertãozinho Me.

Objeto: Elaboração de documentação técnica composta por memorial descritivo, planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro referente as instalações de proteção contra incêndios para os setores 10, 11,12 e 20 do Campus Luiz de Queiroz, em Piracicaba.

Valor: R\$ 13.850,00.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa 4.4.90.51.10 – Fonte de Recurso 1 - exercício de 2016.

Prazo: 90 Dias.

Data da Assinatura: 02-12-2016.

CONSELHO GESTOR DO QUADRILÁTERO SAÚDE/ DIREITO

Portaria CG-7, de 2-12-2016

Dispõe sobre eleição de um representante e respectivo suplente dos servidores não docentes junto ao Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/ Direito da Universidade de São Paulo

O Presidente do Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/ Direito, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para representante dos servidores não docentes e seu respectivo suplente junto ao Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/Direito, realizar-se-á num turno, no dia 07-02-2017, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 8º a 10º desta Portaria.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail institucional USP desatualizado;
b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
c) dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, por voto secreto e direto, todos os servidores não docentes lotados nas unidades componentes do Quadrilátero Saúde/Direito ou em sua Prefeitura.

§ 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo dos vencimentos, se estiver prestando serviços em outro órgão da Unidade de São Paulo.

§ 2º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para esta categoria, garantido o direito de voto.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Da inscrição

Artigo 4º - As candidaturas serão registradas individualmente na Secretaria da PUSP-QSD, mediante requerimento do

interessado, dirigido ao Presidente do Conselho Gestor, até às 15h do dia 13-01-2017.

§ 1º - A inscrição do candidato deverá ser acompanhada de declaração comprobatória de que é servidor regularmente em exercício, expedida pelo Serviço de Pessoal da respectiva unidade ou da Prefeitura.

§ 2º - O pedido de inscrição que estiver de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria será deferido pelo Presidente do Conselho Gestor.

Da votação eletrônica

Artigo 5º - Os Eleitores receberão, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 07-02-2017, das 09h às 17h.

Artigo 6º - Cada uma das cinco unidades componentes do Quadrilátero Saúde/Direito deverá disponibilizar equipamento (um ou mais computadores, conforme a necessidade), localizados em lugar reservado e de fácil acesso, possibilitando, assim, a votação de todos os servidores da sua Unidade que não disponham de outros meios de acesso à internet.

§ 1º - Cada Unidade deverá divulgar, junto aos seus servidores, o(s) local(is) em que o(s) equipamento(s) mencionado(s) acima estará(ão) localizado(s);

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da votação convencional

Artigo 8º - A votação convencional, a que se refere o art. 1º supra, será realizada no dia 07-02-2017 das 09h às 17h por intermédio de cédula única, devidamente rubricada pelo presidente da mesa eleitoral:

I – na Secretaria da Prefeitura USP do Quadrilátero Saúde/ Direito, sala 13 – 2º andar do prédio da Biblioteca da Faculdade de Saúde Pública;

§ 1º - O Dirigente de cada unidade que compõe o Quadrilátero Saúde/Direito deverá indicar um funcionário para compor a mesa eleitoral. Dentre os indicados, o Presidente do Conselho Gestor nomeará um dos membros como Presidente.

§ 2º - Antes de votar, o eleitor aporá sua assinatura na lista de presença.

§ 3º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 4º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

§ 5º - Em caso de dúvida na lista de presença, o presidente da mesa eleitoral providenciará para que o eleitor vote em separado, cuja cédula será lacrada em envelope rubricado pelos membros da mesa eleitoral.

Artigo 9º - Serão garantidos o sigredo do voto e a inviolabilidade da urna.

Artigo 10 - O processo eleitoral convencional realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:

I – registro prévio dos candidatos na forma estabelecida pelo art. 4º;

II – identificação de cada votante no ato da assinatura na lista de presença;

III – serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial;

IV – após o término da eleição, a urna, devidamente lacrada pelo Presidente, será guardada pela Secretaria da Prefeitura. A apuração do pleito será realizada pela mesa eleitoral no dia 08-02-2017, a partir das 10h, na sala da própria Secretaria da Prefeitura, a portas abertas.

§ 1º - Deverá ser lavrada ata de abertura e de encerramento dos trabalhos, assinada pelos mesários e pelo presidente, em que constarão todos os detalhes pertinentes à eleição.

§ 2º - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo o material relativo à eleição será conservado pela Secretaria da PUSP-QSD pelo prazo de trinta dias.

Dos resultados

Artigo 11 - A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada no dia 08-02-2017, até às 15h, pelo presidente do Conselho Gestor.

Artigo 12 - Será considerado eleito, pelo período de dois anos, o servidor não docente mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Parágrafo único - Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) o maior tempo de serviço na USP;

b) o servidor mais idoso.

Artigo 13 - Pelo prazo de três dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Presidente do Conselho Gestor.

Parágrafo único - O recurso a que se refere neste artigo será processado na Secretaria da PUSP-QSD, sem efeito suspensivo. Será decidido pelo Presidente do Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/Direito, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de seu protocolo.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/ Direito.

Artigo 15º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Proc. 15.1.7.92.3)

EDITORA DA USP

Despacho da Responsável pelo Expediente, de 1º-12-2016

Ratificando o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o Art 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processo - Contratados: 2016.1.401.91.6 - Alfredo Bosi

2016.1.402.91.2 - Celso de Barros Gomes

Extrato de Contrato

Contratante - Editora da USP

Contratado: Flammariom SA

Contrato de edição da obra: “Ils Ont Révê D'un Autre Monde”. Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 18-11-2016

Processo: 2016.1.288.91.5

Termo Aditivo

Processo: 2014.1.141.91.2

1º Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 28-04-2014, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Ricardo Trapé Trinca, para a edição da obra “A Visitação do Real nos Fatos Clínicos Psicanalíticos”.

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra, “A Visitação do Real nos Fatos Clínicos Psicanalíticos”, terá uma tiragem de 800 exemplares e o preço de capa de R\$ 60,00.

O Autor ratifica todas as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência.

Termo assinado em 05-12-2016.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Portaria EACH-39, de 25-11-2016

Dispõe sobre a criação do Programa “Parceiros da EACH/USP” e dá outras providências

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, conforme deliberado pelo Conselho Técnico Administrativo em Sessão de 14-09-2016, e consoante aprovação da Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria, instituindo o Programa “Parceiros da EACH/USP”:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa “Parceiros da EACH/ USP”, de apoio a Escola de Artes, Ciências e Humanidades por pessoas físicas ou jurídicas que aderirem às condições fixadas nesta Portaria.

Artigo 2º - O apoio instituído pelo Programa consiste na doação de bens móveis, doação em dinheiro, cessão de direitos ou execução de serviços de construção, reforma, restauração, manutenção preventiva e corretiva, montagem e reequipamento de salas, laboratório ou espaço no Escola de Artes, Ciências e Humanidades, pela pessoa física ou jurídica participante, conforme memorial descritivo apresentado pelo próprio Instituto.

de uma cultura de sustentabilidade. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Ambiente e Sociedade irão, de forma geral, investigar como o ensino da gestão dos recursos naturais nos aspectos das políticas ambientais, participação em conselhos de meio ambiente e desenvolvimento, e diversos outros instrumentos e suas interfaces com a questão dos padrões de consumo e de produção da sociedade, analisando de que forma estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para fomentar e ampliar a inserção do tema desta Linha de Atuação. Os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desenvolvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.

Recursos naturais e tecnologia: Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a caracterização e compreensão do meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos naturais, voltados à reflexão sobre as relações de apropriação dos bens naturais e as possibilidades de construção de sociedades sustentáveis. As pesquisas relacionadas a esta temática devem ter associação com a praxis pedagógica, culminando em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, levando à reflexão-ação. Contempla pesquisas sobre os sistemas e tecnologias ambientais e os processos associados, abordando temas como água, solo, ar, clima, energia, geobiodiversidade, usos múltiplos de recursos naturais, construções sustentáveis, entre outros. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Recursos Naturais e Tecnologia irão, de forma geral, investigar como o ensino sobre os recursos naturais, seus impactos e formas de mitigação estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para que fomentar e ampliar a inserção do tema desta Linha de Atuação. Assim, os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para ambientes de laboratórios, material para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desenvolvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.

O candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, deve optar pela inscrição em apenas um dos temas principais de pesquisa oferecidas no PPG-PROFCIAMB para ingresso de mestrandos em março de 2017. As linhas de atuação, os temas de projetos de interesse, os docentes responsáveis e a disponibilidade de vagas estão listados a seguir:

LINHA DE ATUAÇÃO: AMBIENTE E SOCIEDADE

TEMA PRINCIPAL DE PESQUISA:

Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS): como implementar a EDS nas escolas de ensino básico.

Orientadores:

Tadeu Fabrício Malheiros - <http://lattes.cnpq.br/4422237568128846> - 1 vaga

Fernanda da Rocha Brando - <http://lattes.cnpq.br/0839314197501856> - 1 vaga

Educação e Recursos Hídricos: Formação de agentes multiplicadores para gestão local e controle social dos recursos hídricos.

Orientadores:

Pedro Roberto Jacobi - <http://lattes.cnpq.br/6799067928413168> - 2 vagas

Ana Paula Fracalanza - <http://lattes.cnpq.br/2494379445883981> - 1 vaga

Educação para uma Cultura Sustentável: Como fazer educação visando à cultura da sustentabilidade.

Orientadores:

Laura Alves Martirani - <http://lattes.cnpq.br/0930239229813944> - 2 vagas

Educação Ambiental e Prática Educacional: Como integrar a Educação Ambiental aos Projetos Pedagógicos e às práticas pedagógicas.

Orientadores:

Taitiány Kárita Bonzanini - <http://lattes.cnpq.br/8494634650089194> - 2 vagas

Vânia Galindo Massabni - <http://lattes.cnpq.br/0201072026783042> - 1 vaga

Ecologia e Sustentabilidade: O ensino da ecologia visando os aspectos da sustentabilidade.

Orientadores:

Marcel Okamoto Tanaka - <http://lattes.cnpq.br/2768658925977757> - 1 vaga

Juliano José Corbi - <http://lattes.cnpq.br/4071346575135201> - 1 vaga

LINHA DE ATUAÇÃO: RECURSOS NATURAIS E TECNOLOGIA

TEMA PRINCIPAL DE PESQUISA:

TICs no Ensino das Ciências Ambientais: Desenvolvimento de Tecnologias de informação, robótica, jogos educacionais e comunicação para o ensino das Ciências Ambientais.

Orientadores:

José Carlos Maldonado - <http://lattes.cnpq.br/8807333466702951> - 1 vaga

Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco - <http://lattes.cnpq.br/3559042497669898> - 1 vaga

Experimentos em Química: Desenvolvimento de experimentos para o ensino das ciências ambientais por meio da química.

Orientadores:

Eduardo Bessa Azevedo - <http://lattes.cnpq.br/6847311664433673> - 1 vaga

Maria Olímpia de Oliveira Rezende - <http://lattes.cnpq.br/6164624893473124> - 2 vagas

Eny Maria Vieira - <http://lattes.cnpq.br/5808503261461263> - 1 vaga

Educação em Engenharia Ambiental: Desenvolvimento de materiais didáticos para o ensino de engenharia ambiental no ensino básico.

Orientadores:

Luiz Antônio Daniel - <http://lattes.cnpq.br/1620570536303906> - 1 vaga

Marcus Fantozzi Giorgetti - <http://lattes.cnpq.br/6422699602400587> - 1 vaga

Tecnologias Verdes e Sustentabilidade: Estudo, desenvolvimento e aplicação de materiais e métodos verdes em diferentes contextos de aprendizagem e produção.

Orientadores:

Vânia Gomes Zuin - <http://lattes.cnpq.br/5265150425993880> - 1 vaga

Recursos Hídricos e Energia: recursos hídricos, geração de energia.

Orientadores:

Frederico Fabio Mauad - <http://lattes.cnpq.br/2888462035279167> - 1 vaga

Inscrição:

As inscrições deverão ser feitas pelo interessado via correio (sedex) entre os dias 7 e 30/12/2016. Os documentos deverão ser enviados para o Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos da USP - SHS/EESC-USP - Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Parque Arnold Schmidt - CEP 13566-590 - São Carlos (SP), aos cuidados do Prof. Tadeu Malheiros. Será considerada a data da postagem para fins do prazo de inscrição.

Documentos necessários:

No momento da inscrição para o processo seletivo o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (disponível no ANEXO I);

2. Cópia do RG e CPF - Para alunos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

3. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de documentos comprobatórios (inclusive para candidatos estrangeiros);

4. Cópia simples do Diploma de graduação;

5. Cópia simples do Histórico Escolar da Graduação;

6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (cinquenta reais) a ser depositado no Banco do Brasil, Ag. 3062-7, cc 168149-4.

7. Projeto de pesquisa alinhado à linha de atuação e ao tema de pesquisa selecionado pelo candidato. O projeto deve ter no máximo 5 páginas (Excluindo capa, referencial bibliográfico e anexos. Texto em espaçamento 1,0, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2 centímetros) e conter: título, introdução e justificativa, objetivos, síntese da bibliografia fundamental, metodologia e cronograma de execução.

Processo seletivo:

O processo seletivo constará de:

1. Prova de inglês (permitido uso de dicionário impresso), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6,0 (seis) a nota mínima. Candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) serão desclassificados do processo seletivo, não sendo, portanto, consideradas as demais fases de avaliação. O exame constará de exercícios de tradução de um texto em inglês para o português com o auxílio de dicionário e questões gramaticais.

2. Prova de conhecimento específico a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório. Os links para os textos estão disponibilizados no ANEXO II.

3. Avaliação do projeto de pesquisa por docentes/pesquisadores designados pela Comissão responsável pelo processo seletivo 2017 do PPG-PROFCIAMB, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados. A avaliação do projeto contemplará o referencial teórico e a pertinência e adequação à linha de atuação e tema ao qual foi inscrito. Além disso, será avaliada a aplicabilidade e contribuição ao contexto de fortalecimento da produção, difusão e aplicação de conhecimentos didático-metodológicos associados às questões socioambientais da atualidade nos contextos escolares. Será observado o nível de engajamento do candidato com o objeto de estudo (locais formais ou não formais de educação) para aplicação da pesquisa, através de manifestação de interesse e compromisso do objeto de estudo na execução do projeto exposto.

4. Avaliação da formação acadêmica e profissional e produção (denominado a seguir como currículo), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme pontuação do ANEXO III.

A nota final do candidato será a média entre a nota obtida na prova de conhecimento específico (peso 0,2), a nota obtida na avaliação da formação acadêmica e profissional e produção (0,3) e a nota atribuída ao projeto de pesquisa (peso 0,5).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente para cada tema principal de pesquisa, não concorrendo com candidatos de outros temas principais de pesquisa. Os candidatos serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas.

No caso de igualdade entre candidatos no total de pontos, o desempate será feito dando-se preferência sucessivamente:

a) ao candidato que obtiver maior nota atribuída ao projeto, no tema principal de pesquisa selecionado;

b) ao candidato que obtiver maior nota na avaliação do currículo, no tema principal de pesquisa selecionado;

c) ao candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimento específico, no tema principal de pesquisa selecionado.

Realização do processo seletivo:

A prova de conhecimento específico será realizada no dia 16 de janeiro de 2016, com início às 14h:00min (horário de Brasília) e término às 16h:00min, na Escola de Engenharia de São Carlos da USP EESC-USP – Av. Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos. A sala será indicada durante a prova de conhecimento específico.

As etapas de avaliação de projeto de pesquisa e avaliação da formação acadêmica e profissional e produção serão realizadas utilizando os documentos enviados no momento da inscrição (Itens 3, 5 e 7 dos documentos necessários). Não será necessária a presença dos candidatos.

Divulgação dos resultados:

Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir do dia 25 de janeiro de 2017, mediante publicação no D.O.E. e via internet (endereço eletrônico: <http://www.shs.eesc.usp.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-ciencias-ambientais>).

Disposições gerais:

A matrícula regular no PPG-PROFCIAMB está condicionada à apresentação do certificado de colação de grau dos candidatos aprovados e selecionados no processo seletivo, na data de matrícula. Além de assinatura de termo de compromisso em realizar as disciplinas conforme disponibilidade de oferecimento. O processo seletivo terá validade de 90 dias a contar da data de divulgação dos resultados.

Dúvidas e Informações:

Dúvidas e informações poderão ser sanadas pelo e-mail: mprofciamb@gmail.com.

Para elaboração dos projetos o candidato pode contatar os potenciais orientadores.

Cronograma

Período de inscrição: 7 a 30/12/2016

Prova de conhecimento específico: 16/01/2017

Prova de inglês: 16/01/2017

Divulgação dos resultados: 25/01/2017

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS

2017

PPG – PROFCIAMB / EESC - USP

Identificação

Nome completo

e-mail

Identidade – RG

Órgão emissor/Data

Passaporte (se estrangeiro)

CPF

Nacionalidade

Sexo

M F

Data de nascimento

Local (Cidade/UF)

Nome da Mãe

Nome do Pai

Endereço (Rua, Av. / nº)

Complemento

Bairro

CEP:

Cidade/UF

País

Números de telefones

Formação Acadêmica

Curso de graduação

Instituição

Início (dd/mm/aaaa)

Término (dd/mm/aaaa)

Curso de especialização

Instituição

Ano de conclusão

Carga horária (h)

Iniciação Científica 1

Tema:

Orientador

Início (dd/mm/aaaa)

Término (dd/mm/aaaa)

Bolsa

CNPq FAPESP Outra (especificar):

Iniciação Científica 2

Tema:

Orientador

Início (dd/mm/aaaa)

Término (dd/mm/aaaa)

Bolsa

CNPq FAPESP Outra (especificar):

Orientador

Orientador (indicar orientador – ver nomes dos orientadores que estão oferecendo vagas no edital)

Responsabilidade pelas informações prestadas e pelas opções feitas

Local e Data

Assinatura

Anexo II

TEXTOS DE LEITURA PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Capítulo 16: Uma visão atual e futura da interdisciplinaridade em C&T Ambiental do livro: Philippi Jr., A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus Editora, 2000.

Link: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>

Capítulo 3.3: Cidades Sustentáveis do livro: Novaes, W. (coord.); Ribas, O.; Novaes, P. C. Agenda 21 Brasileira: bases para discussão. Brasília: MMA/PNUD, 2000.

Link: https://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/8457/mod_resource/content/1/bases_discussao_agenda21.pdf

Anexo III

Os currículos dos candidatos receberão pontuação conforme descrito a seguir:

1) Formação Acadêmica, nos últimos 5 anos:

1.1) cursos de especialização, devidamente comprovados: 1,5 pontos por curso, saturável em 1,5 pontos;

1.2) outros cursos - longa duração (mais que 120 horas), devidamente comprovados: 0,5 ponto por curso, saturável em 1 ponto;

1.3) outros cursos - curta duração (menos que 120 horas), devidamente comprovados: 0,25 pontos por curso, saturável em 1,5 pontos.

2) Experiência Profissional:

2.1) experiência adquirida em atividade de ensino na educação básica formal, ou em espaços não formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências), ou não escolares, ou aqueles envolvidos com divulgação e comunicação das ciências, devidamente comprovada: 0,5 ponto por semestre, saturável em 3 pontos;

2.2) experiência profissional não docente no âmbito das Ciências Ambientais, devidamente comprovada: 0,25 pontos por semestre, saturável em 1,5 pontos.

3) Produção:

3.1) Materiais didáticos e instrucionais, devidamente comprovados: 0,5 ponto cada, saturável em 1,5 pontos.

3.2) Materiais didáticos e instrucionais, devidamente comprovados: 0,5 ponto cada, saturável em 1,5 pontos.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato

Processo: 16.1.1573.11.7

Parecer PG.P: 1559/16

Contrato nº: 63/16

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Bomporto Construções e Empreendimentos Ltda - EPP

Do Objeto: execução de serviço de reformas e adequações para o Pavilhão de Mecânica e Máquinas Agrícolas do LEB.

Do Prazo: 150 dias corridos, contados da data fixada na Ordem de Início e com desenvolvimento obedecendo à programação fixada no cronograma físico financeiro.

Do Valor: R\$ 940.980,35

Data de Assinatura: 16/11/16

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica o resultado da eleição do representante dos Antigos Alunos e de seu respectivo suplente junto à Congregação da Unidade, de acordo com eleição realizada no dia 02/12/2016 na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade, conforme Portaria FEA-RP-30, de 01/11/2016, publicada no D.O. de 03/11/2016:

Leonardo Augusto Amaral Terra - Titular

Mandato: de 08-12-2016 a 07-12-2017

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunicado

A Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo comunica que o Diretor, à vista dos elementos integrantes do processo USP 2016.1.954.23.0, notadamente dos resultados, computando-se globalmente os votos, proclamou, nos termos da Portaria FOUASP 46, de 24-10-2016, o seguinte resultado da eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico e Administrativo:

- Flavio Cristiano Leopoldo de Andrade - 28 votos

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Contrato

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru

Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda - EPP

Contrato: 56/2016

Proc. 16.1.2327.25.0 e volumes

Objeto: Prestação de serviços de manutenção integral para plataforma de duas paradas - Contrato 55/2016, relativo à Concorrência 001/2016 - FOB

Licitação: Concorrência 001/2016 - FOB

Valor Total: R\$ 7.014,48

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do Recebimento Provisório do Contrato 55/2016.

Data da assinatura: 22-11-2016

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA INTERDISCIPLINAR

Retificação

No Contrato 001/2015-IFSC celebrado com a empresa Dal-metal Construção Civil Ltda - EPP

Processos 14.1.